

## **LEI N° 2.144, DE 04 DE MAIO DE 2009.**

### **Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento vigente e dá outras providências**

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a aquisição de imóveis pelo Município de Paraisópolis.

**Art. 2°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à seguinte dotação do orçamento do corrente exercício:

11 - Habitação	
16 482 - Habitação Urbana	
16 482 007 - Habitação	
16 482 007 1.056 - Aquisição de Imóveis	
421000 - Aquisição de Imóveis	
VALOR.....	R\$ 250.000,00

**Art. 3º** Para atender ao crédito encartado no art. 2º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, de mesmo valor total, das seguintes dotações do orçamento vigente:

020502 - Ensino Fundamental  
12 361 - Ensino Fundamental  
12 361 0002 - Univers. Ensino Fundamental  
12 361 0002 2.025 - Univers. Ensino Fundamental - Recurso  
12 361 0002 2.025 - Manut. Ens. Fundamental - Recurso Próprio  
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
VALOR.....R\$ 90.000,00

020301 - Departamento de Administração  
13 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico  
13 391 0001 - Apoio Administrativo  
13 391 0001 1.051 - Obras - Cultura  
4490 51 - Obras e Instalações  
VALOR.....R\$ 130.000,00

020803 - Assistência Comunitária  
08 244 - Assistência Comunitária  
08 244 0005 - Univers. Assistência Social  
08 244 00052.063 - Manutenção Atividade Assistência Social  
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
VALOR.....R\$ 30.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 04 de maio de 2009.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

**WILLIAN AUGUSTO LECCIOLLI SANTOS**  
**Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo**

Certifico que a Lei nº. 2.144, de  
04/05/2009 foi publicada na data de  
05/05/2009, no Mural do Paço Municipal  
Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Assistente de Secretaria